

Participação Social e planos de cultura: três experiências e seus desafios¹

Participación social y planes de cultura: tres experiencias y sus retos

Social participation and culture plans: three experiences and their challenges

José Márcio Barros²

Palavras-chave:

Participação social

Planos de cultura

Brasil

Resumo:

Este texto é fruto de uma pesquisa financiada pelo Conselho Nacional de Pesquisas – CNPq com o objetivo de analisar a participação social na construção de políticas públicas de cultura, mais especificamente o processo de consulta virtual para a revisão das Metas do Plano Nacional de Cultura, o processo de construção do Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais e do Plano Municipal de Cultura de Belo Horizonte. Por meio de análise de dados extraídos de plataformas de participação, relatórios institucionais e entrevistas, a pesquisa constatou a importância dos mecanismos de participação social originados na Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como as necessidades de seu aprimoramento no campo das políticas culturais no Brasil.

1 Texto recebido em 14/10/2019 e aceito para publicação em 23/10/2019.

Pesquisa Participação social, processos de consulta e deliberação públicas nas interfaces da cultura e da comunicação: uma aproximação comparativa a processos no nível nacional, estadual e municipal. Processo n°:445548/2014-2 Chamada: MCTI/CNPQ/Universal 14/2014, Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas. Pesquisadores Prof. Dr. José Márcio Pinto de Moura Barros (Coordenador e Pesquisador); Profa. Dra. Giordanna Santos (UFMT); Dra. Renata Melo (UFBA); Ms. Caroline Craveiro (PBH); Ms. José Oliveira Jr. (PBH) MCTI/CNPQ/Universal 14/2014 Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas.

O texto conta com a participação efetiva dos pesquisadores citados acima.

2 José Márcio Pinto de Moreira Barros. Doutor em Comunicação e Cultura pela UFRJ. Professor do PPG em Artes da UEMG e do PPG Cultura e Sociedade da UFBA, Brasil. Coordenador do Observatório da Diversidade Cultural (ODC). Contato: josemarciobarros@gmail.com - <https://orcid.org/0000-0002-3058-5236>

Resumen:

Este texto es el resultado de una investigación financiada por el Consejo Nacional de Investigación – CNPq con el objetivo de analizar la participación social en la construcción de políticas públicas de cultura, más específicamente el proceso de consulta virtual para la revisión de objetivos del Plan Nacional de Cultura, el proceso de construcción del Plan Estatal de Cultura de Minas Gerais y el Plan Municipal de Cultura de Belo Horizonte. A través del análisis de datos extraídos de plataformas de participación, informes institucionales y entrevistas, la investigación constató la importancia de los mecanismos de participación social originados en la Constitución Federal de Brasil de 1988, así como la necesidades de su mejora en el campo de las políticas culturales en Brasil.

Palabras clave:

Participación social

Planes culturales

Brasil

Keywords:

Social participation

Culture plans

Brazil

Abstract:

This text is the result of a research funded by the National Research Council – CNPq with the objective of analyzing the social participation in the construction of public policies of culture, more specifically the process of virtual consultation for the review of goals of the National Culture Plan, the process of constructing the State Plan of Culture of Minas Gerais and the Municipal Plan of Culture of Belo Horizonte. Through analysis of data extracted from participation platforms, institutional reports and interviews, the research found the importance of the mechanisms of social participation originated in the Brazilian Federal constitution of 1988, as well as the needs of its improvement in the field of cultural policies in Brazil.

Participação Social e planos de cultura: três experiências e seus desafios

I. Introdução

Com a Constituição Federal do Brasil de 1988, mecanismos de participação como plebiscito, referendo e iniciativa popular, bem como conferências, planos, conselhos, consultas públicas, assumiram um grau de institucionalidade nunca antes visto na história do país. Praticada de forma crescente a partir do final dos anos de 1990 e, atualmente, enfrentando refluxos e retrocessos significativos ao nível da governança federal, o estudo das formas de participação na operacionalidade da democracia e a efetividade desses espaços participativos, chamada por Avritzer (2011, p.13) de “problema da efetividade”, se mostram continuamente atuais e importantes. Na Ciência Política, há um grande referencial analítico das experiências participativas em diversos campos, porém, no setor cultural, as análises da efetividade da participação eram e ainda são mais escassas. Essa realidade vem sendo alterada por conta dos próprios avanços sociais e de sua institucionalização, que se potencializaram a partir da Emenda Constitucional nº 48, de 2005, que inseriu na Carta Magna o Plano Nacional de Cultura (PNC). A emenda acrescenta ao parágrafo 3º do artigo 215 um novo ordenamento normativo com vistas ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro, produção, promoção e difusão de bens culturais, formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões, democratização do acesso aos bens de cultura e valorização da

diversidade étnica e regional (BRASIL, 2005, art. 215, § 3º).

Por sua vez, a Lei nº 12.343/2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura, asseverou que o Sistema Nacional de Cultura (SNC) seja o principal articulador federativo do PNC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federados e a sociedade civil (art. 3º, § 1º). E, mais adiante, a Emenda Constitucional nº 71, de 2012, dispôs sobre o SNC, seus princípios, estrutura e consignou a necessidade de elaboração de uma lei específica para dispor sobre a regulamentação do próprio Sistema Nacional (art. 216-A, § 3º). Tal legislação (Projeto de Lei – PL 4271/2016) aprovada em novembro de 2017 pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público foi arquivada pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados em 20 de janeiro de 2019.

Esse longo e inacabado percurso para a institucionalização do SNC enfrenta hoje revezes que colocam em risco os avanços democráticos realizados, especialmente no que se refere à participação social na cultura. É importante destacar que, desde 2014, no âmbito das políticas públicas brasileiras, esse processo de suspensão dos mecanismos de participação social vem enfrentando revezes, tendo como um dos marcos centrais a suspensão da Política Nacional de Participação Social e do Sistema Nacional de Participação Social pelo legislativo federal. Na atualidade, o decreto federal 9.759/2019 determinou a extinção de todos os conselhos, comitês, comissões, grupos e outros tipos de colegiados ligados à administração pública federal. Arguido junto ao Supremo Tribunal Federal, seus efeitos foram limitados considerando a compreensão de que apenas por meio de lei tais colegiados podem ser extintos.

No que se refere ao Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), ainda

no governo anterior, foram apresentadas para consulta pública alterações na sua composição, sob o mesmo argumento da necessidade de modernização, economia e agilidade, por meio da redução do número de participantes e representações. A consulta pública realizada entre dezembro de 2018 e janeiro de 2019 não teve seus resultados publicados, mas alimentou os argumentos do Decreto nº 9.891/2019 que instituiu o novo modelo e abriu o processo de eleições para a representação da sociedade civil, processo este que encontra-se em curso.

Desta maneira, além do desafio de saber qual a qualidade e a efetividade destes processos no engendramento de políticas públicas, é preciso, também, manter vivo o interesse na realização de estudos sobre a participação social, especialmente no campo da cultura onde estes se encontram parcialmente institucionalizados. Ainda não existem dispositivos e mecanismos institucionalizados que garantam, por exemplo, às deliberações das Conferências Nacionais de Cultura e do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) desdobramentos conectados à elaboração de políticas públicas e à proposição de leis. Em outros termos, as conferências de cultura e o CNPC ainda não possuem caráter vinculante em suas deliberações. Nesse caso, os efeitos das diretrizes aprovadas nas três conferências nacionais de cultura, realizadas em 2005, 2010 e 2013 sobre as decisões governamentais parecem ser melhor explicadas pela conjuntura propícia que alinhava as pautas de atores sociais e políticos à vontade política do Ministério da Cultura. (ZIMBRÃO, 2013, p. 13) do que propriamente ao avanço institucionalizado de uma cidadania participativa. O que encontramos na atualidade é uma conjuntura radicalmente diferente das últimas décadas, com a diminuição de investimentos públicos federais em cultura, com a ins-

tituição de ações de controle de conteúdo em atividades realizadas ou patrocinadas por empresas públicas federais, bem como ações restritivas na atuação da ANCINE (Agência Nacional do Cinema) etc. etc.

Carvalho, Gameiro e Goulart (2008) apontavam, há 10 anos atrás, para a necessidade de se reconhecer avanços, mas também para a urgência de se identificar os limites em relação à participação autônoma e não institucionalizada.

[...] o campo da cultura no Brasil experimentou, nos últimos anos, algum arejamento do predomínio da concepção neoliberal nas políticas públicas culturais ao introduzir elementos simbólicos, identitários e substantivos na ação do Estado, e ensaiar um processo de formação de políticas com a efetiva participação da sociedade civil. [...] A participação da sociedade, ainda que monitorada, produziu a aprendizagem política dos grupos organizados da sociedade e possibilitou a experimentação de novas formas de atuação e organização que alteram o cenário político da cultura. Experiências de práticas coletivas, de organização autônoma em redes horizontais e de articulações originais para apoiar novas reivindicações, surgiram nos últimos tempos, à margem e para além das inovações inscritas nos programas governamentais. Em princípio, estas novas práticas de organizar seriam facilmente aceitas pelo aparato estatal, na medida em que a participação autônoma e o protagonismo das comunidades locais são defendidas no discurso oficial. Porém, elas têm sido o germe de conflitos e distanciamentos entre as administrações populares e os setores mais dinâmicos da sociedade. (CARVALHO; GAMEIRO; GOULART, 2008, p. 10)

Acompanhar e analisar a participação institucionalizada nos processos e produtos de instâncias de consulta e deliberação – como no Plano Nacional de Cultura, no Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais e no Plano Municipal de Cultura de Belo Horizonte, constituiu, portanto, oportunidade única para a reafirmação da importância de se compreender os efetivos avanços do modelo participativo na gestão pública.

O trabalho de pesquisa que deu origem a esse texto, se desenvolveu por meio de uma metodologia exploratória e de caráter qualitativo de forma a garantir o enquadramento conceitual de nosso problema de pesquisa e a posterior análise de nosso objeto empírico: a revisão das Metas do Plano Nacional de Cultura, o processo de construção do Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais e do Plano Municipal de Cultura de Belo Horizonte. Para a análise de cada empiria, em um primeiro momento, foram elaboradas “linhas do tempo” com as trajetórias de cada um dos Planos e da revisão das Metas do Plano Nacional e também uma descrição pormenorizada das estruturas, dos processos e dos procedimentos adotados nos três objetos analisados.

Em seguida, por meio de uma descrição detalhada, foram traçados os antecedentes e os desdobramentos processuais que geraram a revisão das metas do PNC, bem como da elaboração dos Planos Estadual e Municipal de Cultura. Foi construída uma matriz de análise, um banco de dados no Google Drive, onde as participações nos processos foram arquivadas para posterior análise de conteúdo. Além disso, também foi feito um levantamento da memória dos processos, disponíveis em sites e publicações, bem como feita uma descrição pormenorizada dos processos, a partir de dados coletados, por meio de entrevista aberta, junto a gestores e conse-

lheiros participantes dessas instâncias participativas.

Este artigo apresenta uma rápida problematização de algumas dimensões dos três processos evidenciando a importância de se lutar pela continuidade e aprimoramento dos processos de participação social, entendidos como conquistas históricas dos avanços democráticos das últimas décadas no Brasil.

II. Os processos analisados

II.1 – A revisão das metas do Plano Nacional de Cultura

O processo de revisão das metas do PNC teve início em 2014, quando a Portaria nº.309/2014 constituiu o Grupo de Trabalho intitulado “GT MinC-PNC”, com a tarefa de reunir, consolidar, validar e disponibilizar as informações necessárias à revisão do Plano Nacional de Cultura/PNC, conforme previsto nos artigos 11 e 12, da Lei nº 12.343/2010, que instituiu o PNC. O GT foi composto por representantes das Secretarias do Ministério da Cultura e de representantes de suas Vinculadas. O processo, liderado pela Coordenação Executiva do PNC, resultou em um conjunto de propostas de revisão das metas que posteriormente foram levadas à consulta pública. Entre 2014 e 2015, o GT se reuniu 11 vezes para consolidar, validar e disponibilizar as informações necessárias à revisão. Em 24 de novembro de 2014 apresentou a proposta preliminar ao Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC). O objetivo da revisão foi o de adequar as 53 metas do PNC ao processo de monitoramento, levando em consideração a qualificação de indicadores e fontes de aferição, bem como a atualização de responsabilidade pela execução de políticas, programas, projetos e ações relacionados, direta ou indiretamente, ao alcance de cada uma das metas. A proposta buscou também atuali-

zar os horizontes programáticos do PNC, apontando uma leitura da capacidade de execução e indicando um possível caminho de prioridades. (MINC, 2016, p. 3)

Em 1 de setembro de 2015 deu-se início ao processo de consulta pública sobre a revisão das Metas do Plano Nacional de Cultura. Prevista para ficar disponível por 3 meses, até dezembro de 2015, o processo de consulta acabou sendo prorrogado até o dia 15 de fevereiro de 2016.

A participação ocorreu de duas formas: o participante poderia opinar sobre a proposta de alteração das metas apresentada pelo MinC ou apresentar novas propostas. Após a consulta pública, um Comitê Executivo deveria deliberar sobre a revisão final do PNC, considerando a previsão de finalização no primeiro semestre de 2016. (MINC, 2016).

É importante ressaltar que o resultado da consulta pública orientaria as decisões a serem tomadas pelo Comitê Executivo do PNC que desde 2016 deveria ter sido composto com representantes do Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), do Congresso Nacional, dos entes Federados e do MinC. Tal procedimento, entretanto, nunca foi efetivado, seja pela falta de regulamentação da Lei nº 12.343/2010 que instituiria oficialmen-

te o Comitê Executivo habilitando-o a elaborar uma proposta final da redação das metas revistas, para posterior submissão ao CNPC, seja pelas mudanças políticas ocorridas a partir do processo de impeachment da Presidente Dilma Rousseff.

Além de uma plataforma digital, estiveram disponíveis aos interessados para o encaminhamento de críticas, comentários e sugestões diferentes canais e meios de participação como vídeos, áudios, imagens, artigos e resenhas que poderiam ser enviados por e-mail ou pelos Correios.

A consulta na plataforma virtual foi organizada de forma a disponibilizar o texto da meta em sua redação original, o texto da meta com a proposta de revisão apresentada pelo GT MinC-PNC, incluindo alteração em sua redação e também em seus indicadores, além de sua subdivisão, aglutinação a outra meta, manutenção, exclusão. Ao participante era possível participar concordando ou não com a revisão, além de apresentar seus comentários e argumentos.

O processo de participação contabilizou 1.956 votos sendo 1.796 (91,82%) favoráveis à revisão e 160 (8,18%) contrárias, além de 306 comentários assim distribuídos:

Interações	
Interações e diálogo dos e entre participantes	288
Respostas do MINC a perguntas	13
Avisos do Minc	2
Não identificadas	3
Total	306

Quadro 1 - Quantitativo de interações na Consulta das Metas do PNC

II.2 - O Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais

O Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais (PEC/MG) teve um longo processo de construção desde o início da década de 2000. Podem ser destacados como momentos estratégicos no processo a realização de um Fórum Técnico organizado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) sobre o financiamento público da cultura, que aconteceu entre 2004 e 2005; a aprovação da emenda à Constituição do Estado número 81/2009, que estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração de um Plano Estadual de Cultura por meio de processo de tramitação de lei ordinária. Além disso, a implantação do Conselho Estadual de Política Cultural, em 2011/2012, a adesão do estado de Minas Gerais ao SNC em 2013 e a eleição da segunda composição do Conselho Estadual de Política Cultural em 2014, se configuraram como marcos históricos importantes.

O processo específico de construção do PEC/MG, teve início em 2014 e seguiu a orientação dada pela Metodologia de Elaboração de Planos Estaduais de Cultura elaborada e aplicada pela Universidade Federal de Santa Catarina, por meio de um convênio firmado com o Ministério da Cultura, de forma a oferecer orientação aos planos decenais dos estados. Sua efetivação se deu com a promulgação da Lei Estadual nº 22.627 em 2017.

O processo de participação social ocorreu em ambiente virtual entre 18 de abril e 18 de maio de 2016 no site da ALMG e por meio de 12 Fóruns Regionalizados realizados entre 22 de fevereiro e 17 de maio do mesmo ano. Ambas as consultas forneceram elementos para a sistematização e debates na etapa final realizada entre 8 e 10 de junho de 2016. Nos fóruns presenciais os temas de discussão foram divididos em três grandes grupos relacionados à Garantia de Direi-

tos Culturais; Sistema Estadual de Cultura e Sistema de financiamento à cultura. Já para a consulta virtual, foram priorizados 12 temas divididos em dois grandes grupos “Garantia de Direitos Culturais” e “Sistema Estadual de Cultura”.

II.3 - O Plano Municipal de Cultura de Belo Horizonte

Em Belo Horizonte, o Plano Municipal de Cultura se efetivou por meio da Lei nº 10.854, de 16 de outubro de 2015, aprovado antes da instituição do Sistema Municipal de Cultura que se deu pela Lei nº 10.901 de 11 de janeiro de 2016, que o dispõe como um de seus elementos. A elaboração de planos municipais de cultura contou com a participação da sociedade civil por meio de conferências e do conselho de política cultural.

A Prefeitura de Belo Horizonte assinou em 2005 o protocolo de adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e em 2010 assinou o Acordo de Cooperação Federativa junto ao Ministério da Cultura. Entre 2005 e 2010, a Fundação Municipal de Cultura realizou duas conferências municipais nas quais as proposições de instituição do Sistema Municipal de Cultura foram aprovadas, incluindo a agenda de elaboração do Plano Municipal de Cultura.

Em 2012, é dado o início do processo de consolidação do Sistema Municipal de Cultura e de seus elementos: órgão gestor, conselho de política cultural, conferência de cultura, plano de cultura, sistema de financiamento à cultura, sistema de informações e indicadores culturais, programa de formação na área da cultura e sistemas setoriais de cultura. Destaca-se desse momento, a pauta incisiva do Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC) para a elaboração do plano municipal de cultura somada à atuação dos servidores efetivos da instituição ingressos a partir de 2009.

Desde 2005 a gestão municipal empreendeu, com períodos de menor e maior comprometimento, a depender da gestão, processos voltados para a implantação dos elementos que integram o Sistema Municipal de Cultura. A proposta de elaboração do PMC, esteve presente nas propostas aprovadas desde a 1ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 2005. Entre 2011 e 2012, o Plano Municipal de Cultura foi tema apresentado e debatido em encontros promovidos pela Fundação Municipal de Cultura, por meio de um projeto de seminários intitulado Diálogos Culturais. Durante este período, o COMUC realizou reuniões específicas para instaurar o processo de elaboração do plano municipal de cultura, partindo da leitura dos materiais das conferências municipais de 2005 e 2009 e deliberando sobre a inclusão do tema na 3ª Conferência Municipal, realizada em 2013. Ainda em 2012, foram criados grupos temáticos no âmbito do Conselho, com membros do poder público e da sociedade civil para análise das propostas das conferências anteriores e preparação de um material para embasar a minuta do Plano Municipal. Em 2013, a Fundação Municipal de Cultura, com a colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural, realizou, em julho, a 3ª Conferência Municipal de Cultura, apresentando como um dos temas o Plano Municipal de Cultura. A conferência foi precedida por nove pré-conferências regionais que levantaram propostas para os temas da conferência. Na plenária final foi aprovada a realização de uma Conferência Extraordinária focada apenas no documento do plano municipal. A Conferência Extraordinária foi realizada em agosto de 2013, tendo como tema a construção do Plano Municipal de Cultura. No entanto, a plenária considerou ainda insuficiente o tempo para deliberar definindo a realização de reuniões deliberativas subsequentes, e relativas a temas e linhas da política cultural municipal. As reuniões foram realizadas em setembro de 2013.

Entre setembro e novembro, o material foi consolidado e feita uma entrega simbólica do documento em reunião do Conselho Municipal de Política Cultural.

Em 2014, foi realizada, pela equipe técnica da Fundação Municipal de Cultura (FMC), outra revisão e adequação textual do documento para envio ao gabinete do então prefeito Márcio Lacerda. Em 2015, a Secretaria de Governo enviou o projeto de lei nº 1501/2015 para a Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH). Entretanto, o documento enviado para a CMBH pela Secretaria de Governo não incluía as metas, ações e prazos dispostos no documento original do Plano. Com a chegada do projeto de lei do PMC na Câmara, este encaminhamento foi questionado por vereadores, servidores e grupos da sociedade civil, considerando a natureza específica de planos municipais de políticas públicas. O vereador Arnaldo Godoy, em audiência pública convocada na CMBH, coordenou um processo de negociações resultando na aprovação de emenda aditiva que incorporou metas, ações e prazos a serem cumpridos pelo município. A emenda foi aprovada e o projeto de lei também, em outubro de 2015.

III. Algumas reflexões

Como vimos, nos três casos analisados pela pesquisa, a construção e revisão dos planos de cultura, utilizou de mecanismos legítimos de participação social. Em relação ao processo de revisão das Metas do Plano Nacional de Cultura (PNC), realizadas pelo MinC, 101 participantes apresentaram propostas relacionadas a questões como mudança de título da meta (27,6%); alteração da redação (33,3%); alteração dos indicadores (30,4%); uma exclusão de meta; três aglutinações de metas (2,8%) e apenas seis metas (5,7% do total), foram mantidas tal como em sua versão original.

No processo de revisão, o MinC introduziu um mecanismo muito importante na qualificação da participação social. Trata-se da apresentação dos conceitos operacionais que compunham cada uma das metas revistas, o que permitiu uma maior e melhor compreensão dos aspectos técnicos e políticos de cada enunciado.

Assim como ocorreu no âmbito estadual, em Belo Horizonte várias foram as instâncias e/ou formas participativas na elaboração do Plano Municipal de Cultura. Apesar do quantitativo de participação não ser muito expressivo, a pesquisa identificou alta qualificação da participação, considerando que 97,5% referiam-se à meta proposta, 96,7% eram comentários críticos e 81,0% eram propositivos. Vale ressaltar que a pequena participação nas consultas virtuais está relacionada à sua pouca operacionalidade, considerando que o acesso à internet é pago. A baixa adesão a processos de e-participação (participação em plataforma digital) na medida em que se constitui como um sistema muito diferente da participação presencial em conferências e conselhos, se apresenta como um interessante tema de reflexão comparativa, na medida em que constitui-se como um modelo de participação direta por meio digital, uma experiência bem distinta da participação por representação de delegados(as).

A descontinuidade nos processos participativos e na implementação de ferramentas de e-participação decorrentes das trocas de gestores no MinC, a subsequente descontinuidade das ações da própria instituição e a pouca integração da população no geral no processo, são outras questões evidenciadas na pesquisa.

No que diz respeito ao Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais e a participação no processo de elaboração, observamos que ocorreram diversas formas

de contribuição da sociedade civil: consulta virtual, fóruns presenciais descentralizados e reuniões abertas do CONSEC. Apesar da pequena adesão ao processo virtual, a participação se mostrou igualmente coerente e de qualidade: 85% dos comentários versavam sobre a temática. Além disso o tom propositivo das participações se fez presente em 97,5% dos comentários, demonstrando a qualidade e compromisso dos participantes.

Apesar de se ter várias instâncias para participação na elaboração do PEC-MG, e inclusive isto ser um fator considerado positivo pelos entrevistados na pesquisa (gestores e conselheiros de cultura), a participação de pessoas que não atuam no campo das artes e da cultura também não se efetivou o que fez com que predominasse uma pauta de discussão sobre os meios e não sobre os fins de uma política cultural.

Aqui também, os mecanismos presenciais de participação se mostraram mais adequados que os virtuais, na medida em que permitiram diálogos e debates mais efetivos e interativos. É importante destacar que o uso limitado da internet se deu tanto pela ausência de sinal de boa qualidade na maioria dos municípios, seja por se constituir em serviço pago.

A pesquisa nos permite afirmar que a participação social, além de um direito assegurado constitucionalmente, se mostrou essencial para a legitimidade e consistência da construção e revisão dos instrumentos decenais de planejamento das políticas públicas de cultura. Nos três processos, é visível o amadurecimento e consolidação da participação social por meio de mecanismos diferentes e complementares. As diferenças entre a participação institucionalizada por meio da representação e a participação direta por meio digital no campo da cultura, aponta a pesquisa, requerem novos

estudos de forma a se verificar as possibilidades de aprimoramento. Entretanto, não há qualquer evidência empírica que aponte para a inadequação destes mecanismos experimentados nos três eventos estudados na pesquisa. Pelo contrário, o que se pode afirmar é que, como base nos termos da Constituição Federal, a participação social na construção de políticas públicas de cultura é um direito assegurado que necessita de aprimoramento por meio da continuidade de experiências, mas nunca a sua supressão ancorado no discurso de sua improdutividade.

Referências

- AVRITZER, Leonardo. *A dinâmica da participação local no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.
- AVRITZER, Leonardo. A qualidade da democracia e a questão da efetividade da participação: mapeando o debate. In: PIRES, Roberto Rocha C. (org.). *Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação*. Brasília: Ipea, 2011. v. 7, p.13-25.
- AVRITZER, Leonardo. *Experiências Nacionais de Participação Social*. São Paulo: Cortez, 2009.
- AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. *Opinião Pública*, Campinas, v. 14, n. 1, p. 43-64, jun. 2008.
- BARROS; BRAGA; SILVA. *Relatório Final do Projeto Comunicação e Cultura: Um estudo sobre a participação social e as proposições em processos de consulta e deliberação públicas*. Processo: 409682/2013-6. Chamada MCTI/CNPq/MEC/CAPES Nº 43/2013. Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas. Belo Horizonte: 2016.
- BARROS, José Marcio; COSTA, Kátia (org.). *Planos Municipais de Cultura: reflexões e experiência*. Belo Horizonte: EDUEMG, 2019.
- BELO HORIZONTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Fundação Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural. *Plano Municipal de Cultura de Belo Horizonte 2015-2015 – Lei municipal nº 10.854 de 16 de outubro de 2015*.
- BELO HORIZONTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Fundação Municipal de Cultura. *Sistema Municipal de Cultura - lei nº 10.901 de 11 de janeiro de 2016*
- BELO HORIZONTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Fundação Municipal de Cultura. *Plano Municipal de Cultura de Belo Horizonte*. Processo nº 01.151.001-12-80.
- BRASIL. *Decreto nº 8.243*, de 23 de maio de 2014. Institui o ambiente virtual de participação social Participa.br. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, 11 de novembro de 2014.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA CULTURA. Conselho Nacional de Política Cultural, Secretaria de Articulação Institucional. *Guia de Orientações para os Municípios Sistema Nacional de Cultura – perguntas e respostas*, novembro, 2011
- BRASIL. CASA CIVIL. *Constituição Federal*. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 05 fev. 2019.
- BRASIL. CASA CIVIL. *Decreto n.8.638*, de 15 jan. 2016. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8638.htm. Acesso em: 05 fev. 2019.
- CARVALHO, C.; GAMEIRO, R.; GOULART, S. As políticas públicas da cultura e a participação de novo tipo no Brasil. *Anais do VI Congresso Português de Sociologia*. Universidade Nova Lisboa, 2008. Disponível em: <http://historico.aps.pt/vicongresso/pdfs/716.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2019.
- ZIMBRÃO DA SILVA, Adélia C. Políticas públicas culturais e mecanismos de democracia participativa. *Anais do VI Congresso CONSAD de Gestão Pública*, Brasília/DF, 16 a 18 abril de 2013.